



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**OFÍCIO Nº 19/2023 - CGP-SZN/DAA-SZN/DRG/SZN/IFSP**

**PROCESSO SELETIVO**

**AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**RESULTADO FINAL**

Considerando o disposto no **EDITAL N.º 1/2023 - CGP-SZN/DAA-SZN/DRG/SZN/IFSP**, de de 12/05/2023 e de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portarias Normativas IFSP nº 12 e nº 14, de 07 de julho de 2021, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação, informamos o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, bem como Orientações Complementares.

**SERVIDORES CLASSIFICADOS**

**CÂMPUS SUZANO – 01 VAGA PARA MESTRADO**

CLASSIFICAÇÃO - SERVIDOR(A)                      SETOR   PONTOS

1º     Solange Maria da Silva Santos   CFF   244

**INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

I – Não houve a interposição de recurso.

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, é imprescindível a observação aos procedimentos descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

**PARA OS SERVIDORES**

O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro 4 do **EDITAL N.º 1/2023 - CGP-SZN/DAA-SZN/DRG/SZN/IFSP**, de de 12/05/2023. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

**PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS**

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor, conforme Etapa 5 do Quadro 4 do **EDITAL N.º 1/2023 - CGP-SZN/DAA-SZN/DRG/SZN/IFSP**, de de 12/05/2023. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.

2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento à Diretoria Geral (DRG/SZN).

**PARA A DIRETORIA GERAL**

1. Ao Diretor Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a CGP-SZN.

Local, 13 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Eugênio de Felice Zampini

Diretor do Câmpus Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SZN, em 13/06/2023 19:15:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564799

Código de Autenticação: ffc1c2335f



OFÍCIO Nº 19/2023 - CGP-SZN/DAA-SZN/DRG/SZN/IFSP

AVENIDA MOGI DA CRUZES, 1501, PARQUE SUZANO, SUZANO / SP, CEP 08673-010